

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 682/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0092539/2021-52****RELATORA: Marize Schons****APROVADO EM 17.12.2021**

Autorização de funcionamento do Colégio Rousseau - Unidade Uberaba com Ensino Fundamental, no município de Uberaba.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1810/2021, de 22 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em requerimento, datado de 17 de junho de 2021, o Sr. Elvani Oliveira Pavanelli, diretor da instituição, solicita, à Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, a autorização de funcionamento do Colégio Rousseau - Unidade Uberaba com Ensino Fundamental, situado na Avenida Edilson Lamartine Mendes nº 305, Bairro Parque das Américas, em Uberaba.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 com a seguinte documentação:

- Portaria nº 97/2021, "MG" 10 de fevereiro de 2021, que recredenciou, a partir de 24 de abril de 2014, a entidade Centro de Estudos Sacramento Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Rousseau, localizado na Av. Domingos Magnabosco, 549, Bairro Skaff II, em Sacramento, por 5 (cinco) anos, considerando o Parecer CEE nº 22, publicado em 04 de fevereiro de 2021;
- Portaria nº 229/2021, "MG" 09 de abril de 2021, que recredenciou, a partir de 24 de abril de 2019, a entidade Centro de Estudos Sacramento Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Rousseau, por 5 (cinco) anos, considerando Parecer CEE nº 156, publicado em 31 de março de 2021;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo, devidamente assinado pelo diretor e pela inspetora escolar;
- prova de salubridade, segurança e higiene do prédio, assinado pelo arquiteto Antônio Loyola Pavanelli - CAU A112341-6;
- comprovação de posse do imóvel localizado na Avenida Edilson Lamartine Mendes nº 305, Bairro Parque das Américas, em Uberaba, MG; embora em papel timbrado do Escritório de Advocacia Dra. Dora Cerchi e Dra. Ivone Regina Silva, o documento não possui assinatura;

- planta baixa do prédio e projeto de segurança contra incêndio e pânico, de responsabilidade do Engenheiro Civil Natanael Marçal de Souza - CREA/MG 168757/D.

No Relatório de verificação in loco, emitido em 25 de novembro de 2021, as inspetoras escolares Ivone Aparecida Borges e Maria Isaltina Santana destacam que foi apresentado o solicitado na legislação vigente e informam a quantidade de alunos atendidos, a adequação do corpo docente, do gestor e da secretária e da escrituração escolar, as boas condições de salubridade do satisfatório espaço físico, a existência de mobiliário e material didático-pedagógico.

Conclusão

À vista do exposto e mediante o atendimento às exigências da Resolução CEE nº 449/2002, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Rousseau - Unidade Uberaba com Ensino Fundamental, situado na Avenida Edilson Lamartine Mendes nº 305, Bairro Parque das Américas, em Uberaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Marize Schons - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060494** e o código CRC **3F7277FA**.